

Resolução nº 06/93, de 29 de outubro de 1993.

Reajuste a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, faz saber que o douto plenário aprovou e ela baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, a partir de 1º de outubro de 1993, para CR\$ 22.032,00 (Vinte e dois mil, trinta e dois Cruzados reais) assim dividida:

- I- parte fixa CR\$ 7.632,00
- II- Parte variável CR\$ 14.400,00

Art. 2º O presidente da Câmara Municipal, terá uma verba de representação equivalente a parte fixa de sua remuneração.

Art. 3º O reajuste da remuneração dos Vereadores foi calculado em 60% (sessenta por cento) dos valores fixados pela Resolução nº 04/93, de 27 de agosto de 1993, e dar-se-á economicamente ao reajuste que for dado aos servidores públicos municipais e em índice nunca superior aos destes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, em 29 de outubro de 1993.

Nelson Honório da Silva
Presidente

Registrado em:
29/10/93

João Raimundo de Carvalho
Vice-Presidente

Rosa de Araújo Franco Lima
Secretária

Expedido papéis de Lima
Secretário.